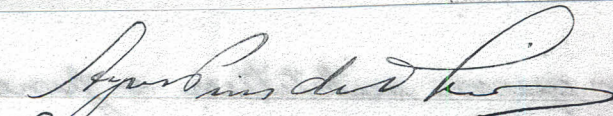


Acto n: 6, de 8 de Agosto de 1918

Crêa o lugar de fiscal da
Intendencia Municipal

O engenheiro Ayres Pires de Oliveira, intendente provisório do Município de Erechim, no uso da faculdade que lhe confere a Lei Organica de Passo Fundo, em vigor neste Município em virtude do decreto n. 2.342, de 30 de Abril de 1918, do Governo do Estado, cap. II, art. 13, al. 8ª, resolve crear o cargo de fiscal da Intendencia Municipal, percebendo os vencimentos marcados em lei.

Intendencia Municipal do Erechim, em
Boa-Vista, 8 de Agosto de 1918.


Carlos Heitor de Figueiredo